



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 1/2024 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
Cândido Rodrigues, em 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Reclassifica o Quadro Geral de Referências do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências” para que seja apreciado em regime de urgência em sessão extraordinária.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Câmara Municipal, despeço-me apresentando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Digitally signed by FABRICIO ANTONIO RONCOLLI:35513877880  
DN: cn=FABRICIO ANTONIO RONCOLLI:35513877880, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(EM BR)ICP,  
email=RONCOLLI@HOTMAIL.COM  
Date: 2024.03.26 15:36:53 -03'00'

**FABRICIO ANTONIO RONCOLLI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Data 27 / 03 / 2024

Horas: 10:45

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
CÂNDIDO RODRIGUES – SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 26 DE MARÇO DE 2024

*“Reclassifica o Quadro Geral de Referências do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”*

O Senhor FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º. Em razão da promulgação da Lei Complementar nº 1.907, de 20 de março de 2024, que extinguiu os dois únicos cargos alocados na referência nº 02, do quadro geral, tornando esta referência vazia, ficam reclassificadas as referências salariais de nº 03 a 12, de modo a reordena-las para que a referência 03 e subsequentes reduzam um número, inserindo na contagem a referência 02 com os dados da referência 03 e assim sucessivamente.

Artigo 2º. A reclassificação de que trata o artigo 1º não implica em qualquer alteração no valor da remuneração, mas simplesmente de ordenar o quadro de referências em razão da exclusão dos cargos mencionados na Lei Complementar nº 1.907/24, para que este passe a vigorar de acordo com o Anexo I, desta lei.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 26 de março de 2024.

Digitally signed by FABRICIO ANTONIO RONCOLLI:35513877880  
DN: cn=FABRICIO ANTONIO RONCOLLI:35513877880, o=BR,  
ou=ICP-Brazil, ou=(EM BRANCO),  
email=RONCOLLI@HOTMAIL.COM  
Date: 2024.03.26 15:38:38 -0300

**Fabricio Antonio Roncolli**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



## ANEXO I QUADRO GERAL DE REFERÊNCIAS

QUADRO GERAL DE SERVIDORES				
REF	TIPO	JORNADA	CARGO	VALOR
01	EFETIVO	40h sem	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	ALMOXARIFE	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	20h sem	AUXILIAR DE CLASSE	R\$ 1.688,00
01	COMISSÃO	40h sem	DIRETOR DE TRANSPORTE	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	INSTRUTOR DE ARTES	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	MERENDEIRA	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	MONITOR EDUCACIONAL	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	MOTORISTA	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	OPERADOR DE TRATOR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	SECRETÁRIA	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	TÉCNICO ENSINO MÉDIO - CRAS	R\$ 1.688,00
01	EFETIVO	40h sem	VARREDOR	R\$ 1.688,00
02	EFETIVO	40h sem	ALMOXARIFE	R\$ 1.799,00
02	COMISSÃO	40h sem	CHEFE DO BANCO DO POVO	R\$ 1.799,00
02	COMISSÃO	40h sem	CHEFE DO DETRAN/SP	R\$ 1.799,00
03	COMISSÃO	40h sem	ASSESSOR DE SECRETARIA	R\$ 1.941,23
03	EFETIVO	40h sem	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.941,23
04	EFETIVO	20h sem	CIRURGIÃO DENTISTA 20h	R\$ 2.195,57
04	COMISSÃO	40h sem	DIRETOR TÉCNICO	R\$ 2.195,57
04	EFETIVO	20h sem	FARMACÊUTICO	R\$ 2.195,57
04	EFETIVO	40h sem	OFICIAL DE APOIO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.195,57
05	EFETIVO	30h sem	CIRURGIÃO DENTISTA 30h	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	COORDENADOR DO SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO MUNICIPAL	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	DIRETOR DE OBRAS, MÁQUINAS E TRANSPORTES	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO SETOR DE ESPORTES	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	ENFERMEIRO	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	20h sem	FISIOTERAPÊUTA	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	20h sem	FONOAUDIOLOGO	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	20h sem	NUTRICIONISTA	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	20h sem	PSICÓLOGO	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	40h sem	SECRETÁRIO DE ESCOLA	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	20h sem	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.512,91
05	EFETIVO	20h sem	VETERINÁRIO	R\$ 2.512,91
06	EFETIVO	40h sem	CIRURGIÃO DENTISTA 40h	R\$ 3.147,48
06	COMISSÃO	40h sem	CONTROLADOR INTERNO	R\$ 3.147,48
06	COMISSÃO	40h sem	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	R\$ 3.147,48
06	EFETIVO	40h sem	CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJ. E CONVÊNIOS	R\$ 3.147,48
06	EFETIVO	40h sem	CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.147,48
06	EFETIVO	40h sem	TESOUREIRO	R\$ 3.147,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: [prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br)



07	COMISSÃO	40h sem	COORDENADOR JURÍDICO	R\$ 3.603,80
07	COMISSÃO	40h sem	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.603,80
07	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÕES	R\$ 3.603,80
07	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R\$ 3.603,80
07	EFETIVO	30h sem	PSICÓLOGO	R\$ 3.603,80
08	COMISSÃO	40h sem	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 3.765,00
09	EFETIVO	30h sem	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.915,00
09	EFETIVO	40h sem	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	R\$ 3.915,00
09	EFETIVO	20h sem	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 3.915,00
09	EFETIVO	12h sem	MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 3.915,00
10	EFETIVO	40h sem	CONTADOR	R\$ 4.394,62
10	EFETIVO	40h sem	ENGENHEIRO AGRÔNOMO COORDENADOR DA AGR. E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.394,62
11	EFETIVO	20h sem	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 7.784,00
11	EFETIVO	20h sem	MÉDICO DIRETOR DO PSF	R\$ 7.784,00
11	EFETIVO	20h sem	MÉDICO RESIDENTE	R\$ 7.784,00
11	EFETIVO	30h sem	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 7.784,00

